

TERMO DE REFERÊNCIA N° 014/2026

Demandante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Responsável: Susimar Inês Peretti

1. OBJETO

Contratação de empresa(s) para a aquisição de Playground e brinquedos avulsos, para serem instalados nas praças urbanas, bem como nas comunidades do interior, a fim de atender as necessidades do Município de Xavantina - SC.

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com o objetivo de proporcionar às crianças um ambiente seguro e inclusivo, afim de estimular e contribuir para o desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional, em conformidade com as diretrizes pedagógicas da Educação Infantil, bem como com as políticas públicas voltadas ao direito ao brincar e à educação de qualidade, se faz necessária a aquisição de Playgrounds e brinquedos avulsos, para oferecer melhorias nos espaços de lazer, nas praças urbanas e as comunidades do nosso município.

Esses equipamentos incentivam a prática de atividades ao ar livre, auxiliando na melhoria da saúde, no combate ao sedentarismo e no fortalecimento das relações interpessoais, além de estimular a criatividade e a convivência comunitária.

Além disso, a implantação desses espaços qualifica as áreas públicas, tornando-as mais atrativas, inclusivas e acessíveis à população. A presença de playgrounds contribui também, para a valorização do espaço urbano, o aumento da sensação de segurança e o fortalecimento do vínculo entre os moradores, promovendo bem-estar coletivo e melhor qualidade de vida para a comunidade.

3. QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.00	Mesa de jardim com bancos acoplados modelo pique nique. (conforme anexo em edital)	Unid.	4,00	3.346,67	R\$ 13.386,68
2.00	Cerca colorida em formato de lapis. (conforme anexo em edital)	metro	200,00	320,00	R\$ 64.000,00
3.00	Grama sintética (conforme anexo em edital)	M2	500,00	135,22	R\$ 67.610,00
4.00	Playground de madeira plástica de 04 torres com foguete. (conforme anexo em edital)	Unid.	3,00	58.850,00	R\$ 176.550,00
5.00	Casa deck com balanço (conforme anexo em edital)	Unid.	5,00	21.533,33	R\$ 107.666,65
6.00	Casinha de boneca de madeira (conforme anexo em edital)	Unid.	2,00	8.739,50	R\$ 17.479,00
TOTAL GERAL				R\$ 446.692,33	

4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os licitantes vencedores deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais e serviços que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. A empresa contratada responsabiliza-se pelos materiais entregues, assumindo total responsabilidade por

quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus funcionários ou prepostos estiverem conduzindo os equipamentos.

A contratação da empresa vencedora não gerará nenhum vínculo empregatício, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de EPs, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

As empresas licitantes vencedoras, após o julgamento das propostas, deverão apresentar os seguintes documentos e habilitação:

1. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

DECLARAÇÕES:

6. Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
9. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
10. Declaração de que o produto/serviço ofertado, marca e modelo, atende integralmente ao descritivo do item constante no Edital;
11. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
12. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;
13. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;
14. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (em) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo ser apresentado no mínimo 1 (um) atestado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FORMA E PRAZO

O fornecimento dos materiais será realizado de maneira parcelada, conforme solicitação. Após, a empresa terá o prazo de **30 dias para realizar a entrega** e instalação no local indicado.

A manutenção e assistência técnica, os fornecedores deverão assegurar garantia mínima dos equipamentos, comprometendo-se a reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer componentes que apresentem defeitos de fabricação ou instalação dentro do período de **6 meses**. Deverá ser disponibilizado suporte técnico sempre que necessário, bem como orientações para a correta

conservação dos brinquedos. Recomenda-se, ainda, que os materiais utilizados demandem baixa manutenção, contribuindo para a durabilidade dos equipamentos e a redução de custos operacionais ao longo do tempo, assegurando a continuidade do uso seguro dos espaços públicos pela população.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso de a conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. GARANTIA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de

setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
<p>11. AMOSTRA Não há necessidade.</p>
<p>12. SUBCONTRATAÇÃO É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parte de maior relevância.</p>
<p>13. VISTORIA Não se aplica.</p>
<p>14. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Fiscalização a cargo de Janaine Junges, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, no setor de Engenharia. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. Gestor do Contrato O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.</p>

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. HAVERÁ PROCEDIMENTO AUXILIAR?

Credenciamento

Sistema de Registro de Preços

Não - Contrato

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

06.000 - SECRET. MUNIC. TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

1.612.000,00

06.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

1.612.000,00

10 - PERIMETRO URBANO

1.612.000,00

15.451 - Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana

1.612.000,00

1.008 - INVESTIMENTOS NO URBANISMO E SANEAMENTO

1.612.000,00

91 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	20.000,00
91 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.700.0000.0024 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS	1.000,00
91 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.701.0000.0264 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ESTADO/OUTROS	701.000,00
91 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.500.0000.0000 - SUPERAVIT FINANCEIRO ORDINARIO	390.000,00
91 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.710.3210.0002 - SUPERAVIT EMENDA ESTADO LUCIANE CARMINATTI - INFRAESTRUTURA URBANA	200.000,00
91 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.710.3210.0008 - SUPERAVIT EMENDA ESTADO MAURO DE NADAL - ÁREA DE LAZER	200.000,00
91 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.710.3210.0014 - SUPERAVIT EMENDA ESTADO - LUCIANE CARMINATTI 2024 - PARQUE DE DIVERSÃO E BRINQUEDOS	100.000,00

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 884/23.

18. ASSINATURAS

Assinatura	Assinatura
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Responsável pela elaboração do TR	Janaine Junges
Susimar Inês Peretti	

Xavantina/SC, 05 de maio de 2026.

Aprovação da Autoridade Máxima:

Valdenir José Marchioro
Prefeito municipal